PROCESSO Nº: 2003/00000587
INTERESSADO: Fórum da Comarca de Americana
ASSUNTO: Convalidação dos Contratos CUSD e CCER

À vista do exposto, **acolho** o parecer elaborado pela MM. Juíza Assessora da Presidência, para: *a)* **ratificar** a autorização da contratação direta com a Concessionária Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL Paulista) por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para o fornecimento de energia no Fórum da Comarca de Americana, situado na Avenida Brasil, nº 2669, Americana/SP; *b)* **convalidar** o ato de formalização do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD nº 176319/DPCP, acostado às fls. 896/917, com demanda contratada de 91kW, na modalidade tarifária verde e do Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER nº 176320/DPCP, acostado às fls. 918/932, ambos com início de vigência em 01/05/2023; *d)* **subscrever** os Ofícios nºs 173/2014, 174/2024 e 175/2024 – SAAB 6.3.1.1, endereçados aos entes públicos credores e à ANEEL; e) **designar** o servidor João Guilherme Rosalen, como gestor dos contratos CCER/CUSD e a servidora Rosane Correa Castilho Padial, como sua suplente, conforme informado pela SAAB 6.3.1.1 (fls. 1031).

São Paulo, data registrada no sistema.

Fernando Antonio Torres Garcia
Presidente do Tribunal de Justiça
(assinado digitalmente)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (01/11/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2003/00000587 e o código H6H64SU8.